

## **RESOLUÇÃO CISGA – ASSEMBLÉIA GERAL Nº 03/11**

**Dispõe sobre a aprovação do Regimento do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra e dá outras providências.**

A Assembleia Geral do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha – CISGA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 4º da Cláusula Décima do seu Contrato de Consórcio Público,

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Federal nº 11.107/05, em 6 de abril de 2005, que dispôs sobre normas gerais para a contratação de consórcios públicos;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamentou a Lei nº 11.107/05, consolidando o regime jurídico dos consórcios públicos brasileiros; e

**CONSIDERANDO** o Estatuto do CISGA aprovado em assembleia geral na data de 14 de outubro de 2011;

### **RESOLVE**

**Art. 1º-** Aprovar o presente Regimento do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha (CISGA), em cumprimento ao art. 12º do Estatuto do CISGA.

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Bento Gonçalves, 16 de dezembro de 2011.

**CIRANO CISILOTTO**

Presidente Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento  
Sustentável da Serra Gaúcha - CISGA